

R D ALENCAR DE MELO & CIA LTDA

CNPJ: 05.555.384/0001-22

NIRE: 13200664663

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

Manaus, 05 de dezembro de 2025 às 10hs, na sede social da **R D ALENCAR DE MELO & CIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 05.555.384/0001-22, com seu contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Do Estado do Amazonas – JUCEA/AM, sob o NIRE: 13200664663, com sede na Av Comendador Clementino, 651, A, bairro: Centro, CEP: 69025-000.

PRESENÇA: Presente os Sócios Administradores: **RALF DIAZ ALENCAR DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em Guarulhos/SP em: 04/01/1974, devidamente registrado sob o CPF: 257.926.718-26 e **THAISA D` OLIVEIRA MELO**, brasileira, casada, empresária, nascida em São Paulo/SP. em: 21/10/1982, devidamente registrada sob o CPF: 729.539.182-72, detentores da totalidade do Capital Social (50.505 quotas), e o responsável pela contabilidade da empresa, **Sr. Marcelo Angelo Domingues de Oliveira**, portador do CPF:508.459.692-34 e CRC/AM: 010160/O-5

CONVOCAÇÃO E MESA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 1.072, § 2.º, Lei n. 10.406/2002 (Código Civil), em virtude da presença do Sócio Único titular da totalidade do Capital Social. Presidiu a reunião o Sócio: Ralf Diaz Alencar de Melo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis da Sociedade relativas **de 01/01/2025 a 30/11/2025**, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e demais peças contábeis correspondentes (Anexo); e
- 2) Exame e deliberação sobre a destinação do lucro líquido acumulado da Sociedade, com aprovação de sua distribuição ao sócio único e diferimento do respectivo pagamento, para reconhecimento contábil em conta do passivo (Dividendos a Pagar).

DELIBERAÇÕES

Os Sócios, Gabriel Ale Alencar e Jessica Ale Alencar, após examinar as demonstrações financeiras da empresa, deliberam por unanimidade o que segue:

- 1. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Fica aprovada a sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis da Sociedade relativas ao período de janeiro/2025 a novembro/2025, incluindo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício.

R D ALENCAR DE MELO & CIA LTDA

CNPJ: 05.555.384/0001-22

NIRE: 13200664663

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

- 2. APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS:** Fica aprovada proposta de destinação de parte do lucro líquido acumulado até o mês de novembro do exercício social de 2025, **no montante total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, deliberando pela sua distribuição aos Sócio na forma prevista na Cláusula 6ª do contrato social.

 - 2.1. Em decorrência da presente deliberação, os valores destinados a distribuição de lucros serão contabilmente reclassificados para o passivo da Sociedade, sob a rubrica Dividendos a Pagar, até sua efetiva quitação, em conformidade com a legislação societária e as práticas contábeis aplicáveis.
- 3. DA DISTRIBUIÇÃO PROGRAMADA DOS LUCROS ACUMULADOS:** Os Sócios deliberam que o lucro líquido acumulado até o 30 de novembro do exercício social de 2025 serão distribuídos aos Sócios: Ralf Diaz Alencar de Melo e Thaisa D`Oliveira Melo de forma parcelada, nos exercícios sociais **2026, 2027 e 2028**.

 - 3.1. O pagamento dos valores decorrentes da distribuição ficará diferido para data oportuna, conforme a disponibilidade financeira da Sociedade e observados, preferencialmente, os prazos previstos na legislação fiscal vigente ou futura para manutenção da não incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte. Contudo, em observância a regra de transição estabelecida na Lei n. 15.270/2025, que dispõe sobre a tributação de lucros e dividendos, fica expressamente estabelecido que **a efetiva quitação (pagamento, crédito, emprego ou entrega) desses valores aos sócios ocorrerá até 31 de dezembro de 2028**, com o objetivo de manter a não incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os lucros apurados até o exercício social de 2025.
 - 3.2. Essa aprovação garante a exclusão desses lucros da tributação na fonte de 10% e da base de cálculo da tributação mínima aplicável às pessoas físicas que auferem altas rendas, mesmo que a distribuição ocorra nos anos-calendário de 2026, 2027 e 2028.
- 4. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO MÊS 12/2025:** Fica registrado que os lucros ou prejuízos referentes ao **mês de dezembro de 2025** (período de 01/12/2025 a 31/12/2025) serão apurados, aprovados e deliberados em **ata posterior** ao encerramento do Balanço Anual de 2025 (que se dá em 31 de dezembro de cada ano).
- 5. DO ARQUIVAMENTO:** O Sócio Único autoriza o Administrador a promover o registro e arquivamento da presente Ata na **Central de Balanços**.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os Sócios encerram a reunião e determinou a lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, é assinada pelos Sócios Administradores e pelo Contador.

R D ALENCAR DE MELO & CIA LTDA

CNPJ: 05.555.384/0001-22

NIRE: 13200664663

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2025.

Ralf Diaz Alencar de Melo

Sócio Administrador

Thaís D´Oliveira Melo

Sócia Administradora

Marcelo Angelo Domingues de Oliveira

Contador CRCAM: 010160/O-5

(Última página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios R D Alencar de Melo & Cia Ltda, realizada em: 23/12/2025.)